

## **EDITAL Nº 002/2014/UFSJ/PROAE PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público este Edital, contendo normas e prazos relativos ao Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE), para o acesso à Moradia Estudantil.

### **1. OBJETIVO**

Selecionar discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica para preenchimento de vagas na Moradia Estudantil da UFSJ, no *campus* Tancredo Neves.

### **2. ELEGIBILIDADE**

São elegíveis discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial das unidades educacionais da UFSJ em São João del-Rei, que tenham renda *per capita* familiar inferior a 1,5 salários mínimos.

### **3. VAGAS**

São disponibilizados, inicialmente, oito apartamentos, com capacidade para doze discentes cada um, totalizando 96 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 48 (quarenta e oito) vagas femininas e
- b) 48 (quarenta e oito) vagas masculinas.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para se inscrever os candidatos devem preencher o Formulário Socioeconômico, disponível no endereço [www.ufsj.edu.br/proae](http://www.ufsj.edu.br/proae), menu “Moradia Estudantil”, e encaminhar cópias da documentação comprobatória, conforme Anexo I, ao Setor de Alimentação e Moradia Estudantil (SAMOR) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), situado Campus Santo Antônio– antigo prédio do DEPEL – sala 2.21, na Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei.

4.2. Os discentes que se inscreveram no edital 001/2014, do Processo de Avaliação Socioeconômica, devem preencher o Formulário Socioeconômico previsto neste edital, mas estão dispensados de apresentar nova documentação comprobatória.

4.3. Estando as informações prestadas no Formulário Socioeconômico em desacordo com este edital, ou na falta de documentação comprobatória, os candidatos podem ser convocados para entrevistas ou apresentação de documentação complementar, a critério do profissional avaliador.

4.4. O período de inscrições, preenchimento do formulário e entrega de documentação comprobatória respeitará o estabelecido no Cronograma.

## 5. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrições: Preenchimento do Formulário <i>on line</i> e entrega de documentação comprobatória	05/05/2014 a 18/05/2014
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica	30/5/2014
Período para interposição de recursos junto à Comissão de Recursos do PASE	02/06/2014 a 03/06/2014
Publicação do Resultado dos recursos interpostos	04/06/2014
Assinatura do Termo de Compromisso	05 e 06/06/2014
Instalação dos selecionados na Moradia Estudantil	09/06/2014

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 São critérios que norteiam a avaliação socioeconômica:

- a) Procedência escolar;
- b) Renda per capita familiar;
- c) Condição e distância de moradia da família e do discente;
- d) Bens Patrimoniais;
- e) Ocupação, situação de trabalho e escolaridade do chefe do grupo familiar.

6.2. A procedência escolar da rede pública de educação básica, bem como a renda *per capita* de até um salário mínimo e meio são critérios norteadores para o estudo socioeconômico em caráter prioritário, relacionando-se aos demais indicadores que configuram a condição socioeconômica do Discente e de sua família (saúde, transporte, moradia, trabalho, escolaridade e patrimônio) compondo o índice de vulnerabilidade social. Cada um dos indicadores supracitados será desmembrado em variáveis com pontuações distintas e o somatório de pontos indicará o respectivo índice de vulnerabilidade social. Quanto menor o índice maior a vulnerabilidade identificada, em conformidade com o Anexo II deste Edital. Em caso de empate do índice de vulnerabilidade, será selecionado o discente cujo domicílio esteja localizado a uma maior distância do centro da sede do município de São João del-Rei.

## 7. DA CONCESSÃO

7.1 A vinculação do discente classificado no processo de seleção ao Programa de Moradia Estudantil será precedida da assinatura do Termo de Compromisso.

7.2 O discente selecionado deverá comparecer ao SAMOR, no endereço constante no item 4, para assinatura do referido Termo e demais procedimentos necessários à sua inclusão no Programa, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

7.3 Será considerado desistente o discente que não comparecer ao SAMOR, nos prazos estabelecidos neste edital, para assinatura do Termo de Compromisso.

## 8. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

Será desclassificado e automaticamente excluído do programa de Moradia Estudantil o discente que:

- a) Não atender as disposições contidas neste edital;
- b) Não comprovar as declarações feitas no formulário de inscrição;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelo calendário apresentado neste edital;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas na inscrição. Neste caso, além da desclassificação, o Discente sofrerá as sanções disciplinares previstas nos Regulamentos Internos da UFSJ e nos Código Civil e Penal Brasileiros;

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recursos do resultado de sua avaliação socioeconômica de acordo com o prazo previsto neste edital, por meio de formulário próprio, disponível na página da PROAE, a ser entregue no Setor de Moradia Estudantil, localizado no Campus Santo Antônio – São João del-Rei.

9.2. A apreciação dos recursos será realizada por uma comissão nomeada para este fim não cabendo recursos a outra instância.

## **10. DA RENOVAÇÃO**

10.1 O prazo de validade da avaliação socioeconômica para permanência do discente no Programa Moradia Estudantil é de quatro semestres letivos.

10.2 No ato da renovação da avaliação socioeconômica, o discente deverá comprovar ter mantido a situação de vulnerabilidade caracterizada junto ao SAMOR, caso em que será assegurada sua permanência no programa.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

O discente será desligado do Programa Moradia Estudantil, devendo deixar a Moradia em um prazo máximo de 30 dias, nos seguintes casos:

- a) a pedido do discente, por escrito;
- b) caso seja reprovado por infrequência em qualquer unidade curricular, durante o período de vigência do benefício;
- c) face ao trancamento de matrícula, à desvinculação ou à perda da condição de discente de curso de graduação presencial oferecido nas unidades educacionais da UFSJ na cidade de São João del-Rei;
- d) caso tenha colado grau;
- e) caso tenha superado em dois semestres o prazo mínimo de conclusão do seu curso, de acordo com o respectivo Projeto Pedagógico;
- f) caso não apresente desempenho acadêmico compatível, como previsto no Regulamento Geral da Moradia Estudantil.
- g) em outros casos previstos no Regulamento Geral da Moradia Estudantil.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Discentes selecionados para Moradia Estudantil que sejam beneficiários de outro tipo de bolsa institucional de assistência estudantil passarão a receber metade do valor da bolsa.

12.2. Os discentes da Moradia Estudantil podem acumular bolsas de pesquisa, de extensão, de monitoria e outras bolsas de mérito acadêmico.

12.2. Os discentes da Moradia Estudantil terão direito a auxílio alimentação.

12.3. A cada semestre letivo, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis realizará o levantamento da situação acadêmica dos Discentes beneficiários no Programa para verificar seu desempenho acadêmico, com base em seu histórico escolar, sua regularidade com o plano de curso e as normas de permanência na UFSJ.

12.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. A publicação de informações acerca do processo seletivo será realizada *online* na página da PROAE [www.ufsj.edu.br/proae](http://www.ufsj.edu.br/proae).

12.6. O Regulamento Geral da Moradia Estudantil será definido pela Comissão de Assistência Estudantil.

12.7. Os casos omissos serão tratados no âmbito da Comissão de Assistência Estudantil vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

12.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 25 de abril de 2014

Prof. Dimas José de Resende  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## **ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

(Apresentar cópia dos documentos para análise de todos os membros do grupo familiar – pessoas que vivem na mesma casa. **As cópias não precisam ser autenticadas**)

### **1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:**

- a) Documento de Identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou Certidão de nascimento para menores de 18 anos.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- b) CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, maiores de 18 anos;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, maiores de 18 anos;
- e) Certidão de óbito do pai ou mãe se for o caso.

#### **1.1. Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou Discente:**

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou do Discente, conforme o caso);
- b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, acompanhada do comprovante de pagamento se for o caso.

#### **2. Histórico da vida escolar do Discente e familiares:**

- a) Certificado de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio do Discente;
- b) Declaração emitida por Instituição de Ensino Privado informando a condição de bolsista parcial ou integral se for o caso;
- c) Certificado de Conclusão de curso ou Diploma de Graduação se for o caso;
- d) Comprovação da condição de bolsista em curso de graduação se for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade dos pais/ responsáveis;
- f) Comprovante de matrícula escolar para os irmãos maiores de 18 anos.

#### **3. Moradia fixa da família:**

##### **3.1. Imóvel financiado**

- a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do Discente, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe). No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do Discente.
- b) recibo de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado;

##### **3.2. Imóvel alugado:**

- a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do Discente, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe). No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do Discente.
- b) contrato de aluguel;
- c) três últimos recibos de pagamento do aluguel;

##### **3.3. Imóvel cedido:**

- a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do Discente, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe).

No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada

naquele mais próximo da residência da família do discente.

b) Declaração do proprietário do imóvel informando que cede o imóvel, com assinatura reconhecida em cartório;

#### **3.4. Imóvel próprio:**

a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do Discente, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe). No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do Discente.

b) Recibo de IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída). Não precisa estar pago.

#### **4. Veículo:**

Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do Estado de residência da família do Discente, declarando ou não a existência de veículos em nome de todos os membros da família maiores de 18 anos. No Estado de Minas Gerais este documento poderá obtido no endereço eletrônico [www.detrannet.mg.gov.br](http://www.detrannet.mg.gov.br) – veículos + certidão negativa de propriedade de veículo. Nos outros estados o DETRAN deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente.

#### **5. Em caso de familiar com doença grave, conforme art. 151 da [Lei 8.213/91](#), e uso contínuo de medicamentos (aceitaremos apenas as doenças elencadas na respectiva Lei):**

a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença grave ou degenerativa.

b) Comprovante de despesa com saúde (Nota Fiscal).

#### **6. Participação da família em Programas Sociais:**

a) Cópia do cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);

b) Extrato atualizado de recebimento do benefício;

#### **7. Comprovantes de despesas familiares (não serão descontados valores com empréstimos, financiamentos, gastos com alimentação e outros não listados):**

a) Contas de consumo: água, energia elétrica, telefone (incluindo celular);

b) Comprovantes de despesas com educação (irmão, filhos, pais, cônjuge). No caso de escola pública apresentar comprovante de matrícula; se privada, o recibo de pagamento;

c) Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento;

d) Notas fiscais de gastos com medicação de uso contínuo, conforme item 5.

#### **8. Comprovação da Renda Familiar:**

**(Apresentar de todos os membros que residem com a família)**

##### **8.1. Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:**

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

b) Contracheque dos últimos três meses;

c) Última declaração de Imposto de Renda completa.

## **8.2. Aposentado ou pensionista:**

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- b) Última declaração de Imposto de Renda completa.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- d) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada) com a assinatura reconhecida em cartório. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez ou por idade.

## **8.3. Servidor Público Estatutário:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b) Contracheque dos últimos três meses;
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa.

## **8.4. Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:**

- a) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda completa;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargos de direção, apresentar Pró- Labore. **A apresentação do Imposto de Renda substitui os documentos deste item;**
- d) No caso de comerciantes e industriais, cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou do Simples, mostrando movimentação financeira mês a mês da empresa no último ano, mais documentos listados nos itens anteriores;

## **8.5 Desempregados:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório.
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa se for o caso;
- d) Rescisão contratual e respectivas parcelas do seguro desemprego.

## **8.6. Trabalhador Informal:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa se for o caso;

## **8.7. Proprietário Rural:**

- a) Cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR;
- b) Cópia completa da Declaração de Renda de Atividades Rurais;
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa.
- d) Cópias das notas de venda dos produtos (leite, café, etc.) do ano anterior.

### **8.8. Comprovação da Renda Agregada:**

- a) Declaração do doador com firma reconhecida em cartório, informando o valor da doação ou recibo de depósitos regulares efetuados na conta corrente do Discente ou membro do grupo familiar.
- b) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### Identificação do Discente

Pontuação para o Estado Civil ( $P_{EC}$ ):

Item
Casado(a), com companheira(o) com filho
Casado(a), com companheira(o) sem filho
Solteiro(a) com filho
Solteiro(a) sem filho
Viúvo(a), divorciado(a), separado(a) com filho
Viúvo(a), divorciado(a), separado(a) sem filho

Pontuação para a Situação de Moradia ( $P_{SITM}$ ):

Item
Mora com família
Mora com parentes
Mora de favor com outras pessoas
Mora em república, pensão, similares
Mora sozinho

**As pontuações dos indicadores variam entre 0 e 5**

### Histórico Escolar e Situação do Discente

Pontuação para o Ensino Fundamental ( $P_{EF}$ ):

Item
Escola particular com bolsa
Escola particular sem bolsa
Escola pública

Pontuação para o Ensino Médio ( $P_{EM}$ ):

Item
Escola particular com bolsa
Escola particular sem bolsa
Escola pública

Pontuação para o Outro Curso Superior ( $P_{OCS}$ ):

Item
Não
Sim, concluído
Sim, interrompido

As pontuações dos indicadores variam entre 0 e 15

### Situação Econômica do Discente

Pontuação para a Situação Econômica ( $P_{SIT}$ ):

Item
Aposentado(a), afastado(a), pensionista
Desempregado(a)
Empregado(a)
Faz biscates/estágios
Nunca trabalhou

**As pontuações dos indicadores variam entre 0 e 5**

### Situação do Grupo Familiar

Pontuação para a Situação dos Pais ( $P_{SP}$ ):

Item
Casados
Mãe falecida
Pai falecido
Pais falecidos
Separados

### Discente Independente (casado(a) / amasiado(a), separado(a), viúvo(a))

Pontuação para a Situação do Discente ( $P_{SA}$ ):

Item
Casado(a)
Separado(a)
Viúvo(a)

### **Observação Importante**

Pontuação para a Situação Familiar ( $P_{SITF}$ ):

Se o aluno informar sua situação  $\rightarrow P_{SITF} = P_{SA}$

Se o aluno não informar sua situação  $\rightarrow P_{SITF} = P_{SP}$   
 $P_{SITF} = P_{SP}$

### **Informações sobre o chefe do grupo familiar (aquele que auferir maior rendimento):**

Pontuação para a Situação de Trabalho ( $P_{ST}$ ):

Item
Aposentado(a), afastado(a), pensionista
Desempregado
Fazendo biscates
Prendas domésticas
Trabalhando

Pontuação para a Escolaridade ( $P_{ESC}$ ):

Item
Analfabeto(a) - Ensino Fundamental Incompleto (1ª a 4ª série)
Ensino Fundamental Completo (1ª a 4ª série) - Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série)
Ensino Fundamental Completo (5ª a 8ª série) - Ensino Médio Incompleto (2º grau)
Ensino Médio Completo (2º grau) - Ensino Superior Incompleto
Ensino Superior Completo

Pontuação para a Ocupação ( $P_{OC}$ ):

Item
Advogado
Alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações
Alto posto administrativo no serviço público
Alto posto militar como general
Arquiteto
Arrumadeira
Auxiliar administrativo
Auxiliar de escritório
Balconista
Bancário
Banqueiro
Biscateiro
Caixeiro de armazém

**As pontuações dos indicadores variam entre 0 e 10**

**Residência e bens imóveis:**

Pontuação para A família reside em casa ( $P_{FRC}$ ):

Item
Alugada
Cedida por terceiros/familiares
De herdeiros
Própria e paga
Própria em pagamento

Pontuação para Outros imóveis pertencentes à família ( $P_{IF}$ ):

Item
Casa/Apartamento
Barracão
Lote
Loja
Chácara
Sítio
Fazenda

$$P_{IF} = (P_{\text{Casa/Apartamento}} + P_{\text{Barracão}} + P_{\text{Lote}} + P_{\text{Loja}} + P_{\text{Chácara}} + P_{\text{Sítio}} + P_{\text{Fazenda}})$$

**As pontuações dos indicadores variam entre 0 e 5**

### **Veículos do Grupo Familiar**

Pontuação para o Ano de Fabricação ( $P_{AFV}$ ):

Item
Nenhum ou Veículo até 1990
De 1991 a 2000
De 2001 a 2006
De 2006 em diante (carro popular - 1.0)
De 2006 em diante (outros carros)

Pontuação para a Finalidade ( $P_{FV}$ ):

Item
Carreto
Passeio
Taxi

**As pontuações dos indicadores variam entre 0 e 5**

### Receitas do Grupo Familiar

Cálculo das Receitas do Grupo Familiar ( $P_{REC}$ ):

Para cada membro do grupo familiar, calcular  $P_{REC} = (P_{Salário} + P_{VBM} + P_{Outras\_Rendas})$

### Despesas do Grupo Familiar

Cálculo das Despesas do Grupo Familiar ( $P_{DESP}$ ):

$P_{DESP} = \sum \text{valores das despesas}$

## Cálculo do Índice de Vulnerabilidade do Discente

### 1. Pontuação dos Dados do Discente

$$P_1 = (P_{EC} + P_{SITM} + P_{EF} + P_{EM} + P_{FCP} + P_{OCS} + P_{SIT}) \times 2$$

## 2. Pontuação dos Dados da Família

### *Cálculo da Pontuação Per Capita*

$$V_{PC} = \frac{\left( \frac{P_{REC} - P_{DESP}}{\text{Total de membros do grupo familiar}} \right)}{\text{Valor atual do Salário Mínimo}}$$

$$P_2 = (P_{SITF} + P_{ST} + P_{OC} + P_{FRC} + P_{IF} + P_{AFV} + P_{FV} + P_{PC}) \times 3$$

## 3. Pontuação do Chefe do Grupo Familiar

$$P_3 = P_{ESC}$$

## 4. Índice de Vulnerabilidade do Discente

$$I = \frac{(P_1 + P_2 + P_3)}{6}$$